



ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020

Data: 15/05/2020 Local: Videoconferência em razão da COVID-19
Campo Grande – MS

CONSELHEIROS / SECRETÁRIO EXECUTIVO

Rosimeire Cecília da Costa	Presidente - Comercial
Eliamar José	Conselheira Titular - Rural
Erivaldo Marques	Conselheiro Titular – Residencial
Denise Simões	Secretário Executiva – Titular
Dídimo Cabral	Conselheiro Poder Público
Sebastião Dussel	Conselheiro Titular – Indústria
Dian Brito	Secretário executivo – Suplente

ENERGISA / CONVIDADOS

Ricardo Vidinichi	Agepan
Fernanda Mathias	Jornalista

Secretaria Executiva do CONCEN

Av. Gury Marques, nº 8000, Bloco 2 - CEP: 79072-900 - Campo Grande-MS
Fone: (67) 3398-4483 - e-mail: concen@energisa.com.br

1 Às 14h05 do dia 15 de maio de 2020, por meio de teleconferência, em decorrência do isolamento para
2 contenção da COVID-19, foi iniciada a 4ª Reunião Ordinária de 2020. A Sr. Denise explica que a
3 opção de câmera foi desabilitada pela TI para ter melhor qualidade de som. A presidente declara
4 abertura, explica que a reunião ordinária foi convocada para suprir a REN 451, que estabelece o
5 mínimo de seis reuniões ordinárias no ano. Lê a pauta composta pelo item 1 - ICMS - Nota Técnica
6 037, com respostas à Aneel, condensadas na proposta do Sr. Dussel, pactuando que seriam feitas
7 devoluções dos cinco anos de cobrança do ICMS tendo PIS e Cofins como base, sendo por CPF ou
8 CNPJ e no caso do consumidor não encontrado que o saldo remanescente seja carreado à modicidade
9 tarifária. “Tentamos fechar pelo grupo do Whatsapp e o Sr. Dussel achava importante o momento de
10 reunião e passo a palavra para que discorra, sem deixar, antes, de fazer posicionamento sobre a
11 Webinar promovida ontem pelo Gesel e Aneel, apresentando prognósticos muito desafiadores, a gente
12 tem de confiar nas nossas instituições, mas temos um caminho complicado a trilhar”. Lembra que já
13 foi pactuado posicionamento à Aneel sobre demanda contratada, com foco no diferimento do grupo A,
14 já prevendo que isso poderia ter impacto na questão dos geradores, então a proposta seria prorrogar a
15 concessão e primando pelo equilíbrio entre as contas. Destaca que à véspera da reunião, a assessoria do
16 Concen publicou no grupo de Whatsapp o saldo do grupo Energisa. “Então, estamos saudáveis, apesar
17 do Sr. Paulo Roberto ter colocado a preocupação com o salto na inadimplência”. Destaca que, após as
18 considerações do Sr. Dussel será ouvido o Sr. Ricardo Vidinich, para analisar os pontos em
19 contribuição, um ponto debatido na última reunião foi da transparência para evitar possível
20 judicialização e CPI. “O que ficou muito aberto na nossa proposta foi a questão de deixar para a
21 concessionária operacionalizar e isso pode causar um estresse futuro, então pensamos que a Aneel que
22 encontre meios de regular isso para depois não fazermos qualquer tipo de inferência”. O Sr. Dussel
23 cumprimenta a todos e faz um comentário sobre participação da Webinar, observando que os conselhos
24 terão papel muito importante no processo, exatamente pela criação da conta COVID, onde corre o
25 risco de as empresas jogarem a parte da sua ineficiência nessa conta, a exemplo do que tem ocorrido
26 com respiradores, em que gestores têm extrapolado preços, se aproveitando da dispensa de licitação.
27 Todos os conselhos terão de ficar atentos ao que vai constar na conta, embora o diretor da Aneel tenha
28 feito explanação sobre os critérios para inclusão na conta, mas que é preciso ficar vigilante. “Isso vai
29 cair, como sempre, no colo do consumidor”, observou, lembrando do cenário turbulento. Passa à
30 proposta da TS05, explicando que o objetivo é uma proposta alinhada à última discussão no Concen,
31 com a contribuição do Sr. Vidinich, no intuito de provocar a discussão. “Queremos contribuições dos
32 demais no sentido de melhorar e fechar uma proposição do Concen”. A Sra Rosimeire pondera que
33 foram colocadas duas situações, que o Concen tem embasamento para opinar, porque já houve
34 devolução, no passado, de R\$ 200 milhões na área de concessão que se perderam, então, desta vez a
35 proposta foi de devolver no coletivo via CDE, porém, o Sr. Ricardo mostrou que não é a melhor
36 forma. Chegou-se ao consenso que seria por CNPJ e CPF e o Sr. Dussel apresenta o modus operandi.
37 Lembra que o tema já está em discussão há três reuniões, que o formato de cobrança do ICMS ficou
38 em discussão por 18 anos, até que a metodologia fosse reconhecida, judicialmente, como errada e a
39 questão equalizada, porém, somente com reconhecimento da devolução dos últimos cinco anos.
40 “Minha preocupação é com o consumidor que não fosse encontrado e queremos uma transparência no
41 processo, solicitando auditoria externa para se comprovar que houve a devolução”. Passa, então, a
42 palavra ao Sr. Dídimo. O conselheiro observa que o trabalho do conselheiro industrial está bem
43 conciso, mas observa que quando a distribuidora fizer levantamento fará por UC, atrelada ao CNPJ e

44 CPF dos últimos anos. No caso, dos últimos ocupantes da unidade consumidora, fica mais fácil de
45 devolver porque quando calcular o PIS e Cofins devido já descontaria dali mesmo o valor a ser
46 devolvido, pensa que o prazo máximo que se pode estipular seja de 12 meses e ressalta que, quando
47 muda o CPF ou CNPJ, entra o complicador e que neste caso é preciso incumbir a Aneel de achar uma
48 maneira que não seja de responsabilidade da distribuidora, que somente recolhe e repassa um tributo.
49 Quanto ao trabalho do consultor, sr. Ricardo Vidinich, ressalta a reivindicação dos grandes
50 consumidores que solicitam a redução de demanda e, conseqüentemente o valor do ICMS, o
51 conselheiro defende que não cabe reduzir demanda contratada porque o valor reduziu. O Sr. Dussel
52 observa que se fala em fluxo de caixa da distribuidora porque a União, ainda que haja decisão do
53 Supremo, não vai devolver às concessionárias, vai sair do fluxo de caixa da distribuidora e terá de se
54 ressarcir por meio de outro mecanismo. O Sr. Dídimo sugere criar uma conta em similaridade com
55 conta bandeira de forma que o governo abastecesse e repassasse à distribuidora, mensalmente, o valor
56 a ser devolvido. Pontua preocupação com uso para compor resultados do primeiro trimestre, apontando
57 queda bruta no lucro líquido. A presidente informa que manifestou preocupação com ausência do Sr.
58 Dídimo nas reuniões por apresentar o conselheiro opinião técnica, ele explicou que está com muitas
59 demandas no trabalho. Explica ao conselheiro que, de fato, não há como devolver esse dinheiro e que a
60 PIS Cofins está sendo cobrada dos consumidores e entende que tem de haver encontro de contas, que,
61 no final da última reunião extraordinária, o Concen solicitou ao diretor Paulo Roberto o montante da
62 área de concessão, ele disse que não tem e se colocou à disposição para repassar via Sr. Dian, assim
63 como concessionárias como a Light já provisionou. “Solicitamos sexta-feira da semana passada e o Sr.
64 Dian nos informou que ainda está apurando”. Esclarece que hoje o tema é somente ICMS, foram
65 anotadas considerações do prazo de 12 meses e criação de uma conta para ressarcimento, informa que
66 o Sr. Ricardo já informa que a Light provisiona para 2022. E que a ponderação principal é de que a
67 concessionária terá custos na busca dos consumidores a serem ressarcidos por uma situação que não
68 deu causa, portanto todos vão querer parte dos supostos R\$ 55,2 bilhões a serem restituídos. Sinaliza
69 forte preocupação com a possibilidade de empréstimos de socorro ao Setor Elétrico que deve incorrer
70 em revisões extraordinárias e sinaliza que a previsão de que a crise duraria três meses é irreal. Sr.
71 Ricardo inicia fala diz que o trabalho do Sr. Dussel foi bem feito, mas observa que a parte quanto ao
72 custo judicial, que sinaliza que a União deveria arcar, porém, tem dúvidas de que isso ocorreria. No
73 restante, diz endossar o que está escrito e que, de maneira geral, é uma boa contribuição. Explica que a
74 Aneel vai compilar várias opiniões e sugerir para audiência pública que, aí sim, será formal. “Por
75 enquanto, está só sondando”. Informa que não é necessário mais investir tempo na discussão e que
76 deveria ser aprovado, pontuando como única questão a dos custos judiciais e, por fim, avalia que a
77 discussão engrandece o grupo. A Sra Rosimeire questiona qual a opinião quanto ao tópico de como a
78 concessionária deve agir, porque seria colocar ônus pesado, devolver, por CNPJ, em 12 meses, criar
79 uma conta em separado, o balanço da Light já aponta esse caminho, com o provisionamento. O Sr.
80 Dídimo explica que pensou uma conta nacional à semelhança à conta bandeiras que será repassada às
81 concessionárias proporcionalmente ao mercado deles. Quanto ao tempo de reivindicação, o
82 conselheiro acredita que seja semelhante à jurisprudência que é indicado em outros casos no Brasil. A
83 presidente observa que imposto tem prazo e prescricional dentro do Código Civil, para questionar
84 relações de consumo bilateral são três anos, porém o Dídimo explicou que não é o caso do tributo. A
85 posição é de que o custo de operacionalização da devolução será devolvido com qual recurso,
86 questiona a presidente, uma vez que não seria justo que o consumidor pague com o valor da

87 devolução. Outra pergunta é sobre o ressarcimento com prêmios a advogados, uma vez que quem
88 decidiu que iria demandar foi a concessionária. O Sr. Dídimo já dá a dica de que quem cobre é quem
89 deu origem, ou seja, é a União e da mesma forma a União teria de injetar adicional para cobrir
90 despesas operacionais e não custos que ficariam à cargo da concessionária. O Sr. Dussel afirma que,
91 inclusive, que a empresa tem direito a ser ressarcida dos custos, porém, não via consumidor. A
92 presidente declara satisfação pelo nível da discussão e entendimento ao qual se chegou, a Sra. Eliamar
93 fez contas projeção de que o valor seja 20,00 ou R\$ 30,00 por consumidor, mas independente, um
94 direito do consumidor. Pede que o Sr. Dussel altere os pontos que ficaram acordados, uma vez que está
95 assoberbada no momento, e pede o voto de todos para que as contribuições consolidadas pelo Sr.
96 Dussel. Pergunta ao Sr. Ricardo como deve ser feita a contribuições e ele explica que se for
97 contribuído com o formulário que está pronto está bom, via e-mail. Questiona a Sra. Denise se tem o
98 valor e ela alega que estão sem sistema e não consegue o valor ainda. A Sra. Rosimeire pondera que
99 ainda haverá consulta pública e sugere que pode fazer uma carta copiando o conteúdo, porque tem
100 preocupação em mandar slides, refere seguir os protocolos. O Sr. Dian disse que concorda com todos
101 os pontos, mas pontua que não foi falado em correção, uma vez que será pago em 12 meses. O Sr.
102 Dussel diz que foi pensado, mas que pensa que não se deve entrar no mérito neste momento. Aproveita
103 e pede ao Sr. Dídimo para que mande por escrito suas contribuições para tabular. A presidente observa
104 que toda vez que é tratado do reajuste se toca no ponto de que se usa o IGPM e não o IPCA e que,
105 nesse sentido, seja usada essa lógica. O Sr. Dídimo defende que se fale de correção pelo índice
106 adequado à correção de tributo e não atrelar a índice, porque os outros estão atrelados a consumo e
107 fatalmente vai fazer via Selic. A Sra. Eliamar, que é economista, afirma que neste caso o que ocorre é
108 usar a inflação para corrigir o valor. E supõe que, neste caso, será também pela inflação e o Sr. Dussel
109 compactua. Os conselheiros convergem na proposta e a presidente informa que enviará o modelo de
110 carta ao conselheiro industrial para que possam ser feitas adequações e enviadas em tempo hábil. O Sr.
111 Ricardo observa que tem outra questão da RAP das transmissoras, cujo prazo também é hoje e pede
112 para compartilhar um pouco da análise para que tomem conhecimento. São nove transmissoras que
113 têm a RAP individual, uma consulta pública e o valor total é de R\$ 14 bilhões/ano, dinheiro dos
114 consumidores e a única contribuição possível de fazer como sugestão, porque é um assunto que se
115 desenrola há dois anos, em que a Aneel tenta aprovar o tema, mas não consegue por falta de dados, em
116 função da COVID. “O que tenho advogado é que precisamos externar o problema do WOC, que é a
117 taxa média de remuneração de investimentos, média de capital próprio e de terceiros e em função de a
118 Selic ter caído sensivelmente, de 3,75% a 3%, isso deveria ser levado em conta pela Aneel, se ela
119 determina, tem obrigação de mexer nisso em função da pandemia e vamos fazer essa contribuição pelo
120 Instituto de Engenharia”. O que a presidente coloca aos colegas é que o Ricardo tem o formulário do
121 Concen e pode fazer uma carta expondo esse ponto, manda a carta no grupo, aprova e manda como
122 contribuição e os conselheiros concordam. A presidente, antes de encerrar a reunião, solicita que
123 algum técnico participe da próxima reunião, em junho para entender o que levou juiz conceder liminar
124 para que os equipamentos da empresa não fossem visitados pela Universidade de São Carlos. O Dr.
125 Dian diz que não conhece os detalhes do processo, mas que a discussão interna é de que a instituição
126 não é creditada e não tem os equipamentos necessários ou certificações necessárias para tais aferições
127 e que a EMS, precisa garantir que o processo esteja correto dentro dos padrões científicos. Diz ainda, a
128 Sr. Rosimeire, que está puxando reunião com prefeito e chefe de gabinete sobre tarifa social e pede ao
129 Sr. Dian que indique se o diretor ou algum representante que possa participar. Agradece apontamentos

130 do Sr. Ricardo, pede para que seja acompanhado o cadastro do Sr. Ricardo como fornecedor. A Sra.
131 Denise observa que há funcionalidades que não estão restabelecidas no sistema, mas quando à
132 prestadora Fernanda que a NFe já foi liberada para providências de pagamento. Sobre o Sr. Ricardo, a
133 conferência do cadastro será feita a partir da normalização, para pagamento dos valores devidos. A
134 presidente observa que essas expiações colocam a concessionária em xeque. Agradece a presença de
135 todos e dá por encerrada a reunião.



Rosimeire Cecília da Costa
Presidente do CONCEN



Denise Simões
Secretária Executiva do CONCEN